PARECER Nº 1378/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, obriga os Cartórios de Registro de Imóveis e as Imobiliárias com sede no Município a fixar aviso informativo, com os seguintes dizeres:

"Antes de adquirir um imóvel exija a certidão negativa municipal de débitos".

Os infratores ficarão sujeitos a multa no valor de R$ 500,00, (quinhentos reais) por estabelecimento, dobrada na reincidência no prazo de doze meses. De acordo com a justificativa, objetiva-se resguardar os direitos dos consumidores que pretendem adquirir imóveis no Município, para que os mesmos possam ter informações acerca da situação fiscal dos imóveis que pretendem adquirir. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa. No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público. Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 22/10/2014.

Senival Moura - PT - Presidente

Ari Friedenbach - PROS

Atilio Francisco - PRB - Relator

Coronel Telhada - PSDB

Marco Aurélio Cunha - PSD

Vavá - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/10/2014, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.